



LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**CRIA E REGULAMENTA ZONA ESPECIAL DE
INTERESSE SOCIAL – ZEIS, DA ÁREA DA
MATRÍCULA N.º 5.175, DENOMINADO DE
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM CUIABÁ**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 53, inciso I, Art. 56 e 57 da Lei Complementar Municipal n.º 019 de 17 de fevereiro de 2010 (Plano Diretor), fica declarada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a poligonal formada pela área da matrícula imobiliária de n.º 5.175 do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Campo Verde, Loteamento denominado Residencial Jardim Cuiabá, para finalidade exclusiva de promoção da regularização fundiária da área ocupada.

parágrafo único - a área descrita no *caput* irá compor as ZEIS, juntamente com as áreas delimitadas Mapa A09, parte integrante da Lei Complementar Municipal n.º 019 de 17 de fevereiro de 2010 (Plano Diretor), conforme disposto no Art. 152, inciso IX.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Campo Verde - MT, 28 de maio de 2018.

OF. Nº.127/2018 – SEHAB/CV

Exmo. Sr. Prefeito
Fabio Schroeter
Prefeito Municipal

Prezado,

Cumprimentamos Vossa Excelência e na oportunidade vimos solicitar a elaboração de Projeto de Lei que visa alteração e regulamentação de Zona Residencial 3 -ZR3 para Zona especial de Interesse Social –ZEIS da área da Matrícula nº 5.175, loteamento Residencial Cuiabá. Tal solicitação se faz necessária para a finalidade de promoção da regularização fundiária da área ocupada.

Segue em anexo cópia da Matrícula nº 5.175 e mapa.

Sem mais para o momento e certos de vossa especial atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Juscelino Neves de Souza
Secretário Municipal de Habitação

TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

MATRÍCULA

5.175

DATA

29/09/2004

FOLHA

025

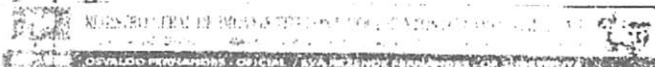
FICHA

001

IMÓVEL: Área de terreno, desmembrada da Fazenda "JUPIARA", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Uma área de terreno, desmembrada da Fazenda "JUPIARA", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 4,1881has, (quatro hectares, dezoito áres, e oitenta e um centiáres), ou seja 41.881,00M², (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se no marco MP-06, cravado na divisa entre terras pertencentes ao Município de Campo Verde, terras pertencentes a herdeiros ou sucessores de Lourival Lopes (antigamente José Aparício), e terras pertencentes à faixa de domínio da BR-070, segue num azimute de 30°00'00", na distância de 129,31, confrontando com terras pertencentes à faixa de domínio da rodovia BR 070, até chegar ao MP-D; donde segue num azimute de 128°16'50", na distância de 327,33 metros, confrontando com terras da Fazenda Jupiara, até o MP-C; deste, segue num azimute de 210°00'00", na distância de 129,31 metros, confrontando com terras da fazenda Jupiara, até o MP-E; donde segue num azimute de 308°16'50", na distância de 327,33 metros, confrontando com terras de Lourival Lopes e/ou sucessores (antigamente José Aparício), até o MP6, que foi o início desta poligonal fechada, conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Eng. Civil, Jackson Schenkel, Crea-MT, n° 4.671/AP, em data de 27.09.04. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, n° 03, no loteamento "CAMPO REAL II", nesta cidade de Campo Verde-MT. **Registros anteriores,** n°s 001/5.163, e, 001/5.164, de fls. 011 e 012, fichas 001, do livro n° 2, datados de 14.09.04, deste RGI. Documento apresentado para esta Unificação: Requerimento firmado por Aparecido Rudnick, Secretário Municipal de Habitação, Emprego e Cidadania do Município de Campo Verde-MT, em data de 27.09.04, com firma reconhecida, nos termos do Artigo 234, da Lei Federal n° 6.015/73, aqui arquivado. O Oficial:

Cartório de 1º Ofício
OSWALDO FERNANDES
EVA REZENDE

EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT



1º Estado de Mato Grosso
Serviço de Registro de Imóveis e Documentos Código do Serviço 42 Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-12 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 176

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 5175 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 29 de maio de 2018. Válida por 30 dias.

BCG 48188 R\$ 19,36
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

OSWALDO FERNANDES - OFICIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Roseline Santos
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Secretaria Municipal de Habitação

